



DECRETO Nº 500/2014

Concede aposentadoria especial de professor à servidora CLAUDETE INES STEINER e da outras providências.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 129/2014, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e os artigos 126 e seguintes da Lei Municipal nº 3.141/2004

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido aposentadoria especial de professor à servidora CLAUDETE INES STEINER, CPF nº 956.055.099-34 ocupante do cargo de Professor - nível C-12.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R\$ 2.349,12 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do nível C-12, acrescido de 50% de adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo Único - Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 7º da EC n.º 41 e artigo 128 da Lei Municipal n.º 3141/2004, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de maio de 2014.


LUIZ RAMME
PROCURADOR GERAL


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL